



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE ALARME CERCA E CFTV, QUE ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA VILMAR GOMES SANDIM.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, Sr. GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA Nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VILMAR GOMES SANDIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.772.398/0001-87, com sede na Rua Cristovão Álvares, nº 79, Bairro Buriti, em Campo Grande - MS, CEP 79091-080, neste ato representada por procuração pelo Sr. BRUNO CASTRO SANDIM, portador do RG nº 01337463 SSP/MS e do CPF nº 733.172.501-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais**, conforme as especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 49/2015, e na proposta da CONTRATADA.

§ 1º - Os serviços compreende em:

I - Prestação de serviços de monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança, com deslocamento de atendente desarmado, e se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local, destinado às instalações deste Regional nas seguintes localidades: Campo Grande (prédios do Arquivo-Geral / 6ª e 7ª Varas do Trabalho / Prédio locado para acomodação de parte da Seção de Registro Patrimonial); Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Fátima do Sul, Jardim, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Rio Brillhante, São Gabriel do Oeste e Três Lagoas.

II - Prestação de serviços de reparo e manutenção corretiva, por chamada técnica, nos sistemas eletrônicos de segurança (alarme / cerca elétrica / CFTV) instalados nas localidades relacionadas no inciso anterior e nas seguintes localidades: Campo Grande (prédios do CONTRATANTE / Foro Trabalhista de Campo Grande), com o fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

CLÁUSULA 2ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO

Para a presente contratação foi instaurado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, por meio do Processo TRT nº 4.878/2015, ficando este instrumento vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº 49/2015 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93, nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2015 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços terá início a partir do dia **9 de novembro de 2015**, vigorando por **20 (vinte) meses**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

I - A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem para a Administração, das condições e dos preços contratados.

§ 1º Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução. Devendo a contratada encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

I - No caso de alteração social que possa repercutir na execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial.

II - No caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 2º Não será mantido, aditado ou prorrogado o presente instrumento, caso a CONTRATADA venha a contratar empregado(s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07/2005, atualizada com a redação dada pela Resolução nº 09/2005, do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

§ 3º O início da prestação do serviço de monitoramento, nos locais designados na cláusula quinta, terá início em 9 de novembro de 2015

CLÁUSULA 5ª – DAS UNIDADES E ENDEREÇOS

As unidades sob a administração do CONTRATANTE, com os seus respectivos endereços, são as constantes do quadro abaixo:

Unidade	Endereço
Sede do CONTRATANTE	Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jardim Veraneio
Sede antiga do CONTRATANTE (<u>Futuro Fórum Trabalhista</u>) (1)	Rua Jornalista Belizário Lima nº 418, Vila Glória
Arquivo Geral do CONTRATANTE	Rua Rui Barbosa nº 1555, Vila Glória
Fórum Trabalhista de Campo Grande (2)	Rua João Pedro de Souza nº 1.025, Jardim Monte Líbano
6ª e 7ª Varas do Trabalho de Campo Grande	Rua João Pedro de Souza nº 991, Jardim-Monte Líbano
Prédio locado para acomodar parte da Seção de Registro Patrimonial (3)	Av. Ministro João Arinos, 7231 – Jd. Noroeste
Fórum Trabalhista de Dourados	Rua Visconde de Taunay nº 250, Jardim Londrina
Fórum Trabalhista de Três Lagoas	Av. Clodoaldo Garcia nº 350, Santos Dumont
Vara do Trabalho de Amambai	Rua Benjamin Constant, 929, Centro
Vara do Trabalho de Aquidauana	Rua Luiz da Costa Gomes nº 473, Cidade Nova
Vara do Trabalho de Bataguassu	Avenida Campo Grande, Nº 105
Vara do Trabalho de Cassilândia	Rua Juvenal Rezende Silva nº 299, Vila Izanópolis
Vara do Trabalho de Corumbá	Alameda Joaquim Alcides Pereira nº 16, Centro
Vara do Trabalho de Coxim	Rua João Pessoa nº 247, Centro
Vara do Trabalho de Fátima do Sul	Rua Marechal Rondon nº 1295, Centro
Vara do Trabalho de Jardim	Rua Tenente Ernane de Gusmão nº 305, Centro
Vara do Trabalho de Mundo Novo	Av. Castelo Branco nº 219, Centro
Vara do Trabalho de Navirai	Rua Joaquim das Neves Norte nº 238, Centro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

Vara do Trabalho de Nova Andradina	Rua José Gomes da Rocha nº 1249, Vila Operária
Vara do Trabalho de Paranaíba	Rua José Robalino da Silva nº 130, Jardim Santa Mônica
Vara do Trabalho de Ponta Porã	Travessa dos Poderes nº183, Vila Reno
Vara do Trabalho de Rio Brilhante	Rua Etelvina Vasconcelos nº 198
Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	Av. Mato Grosso do Sul nº 1099, Centro

Obs.: (1) Os serviços de monitoramento e manutenção na sede antiga do CONTRATANTE serão sobrestados durante a reforma geral do prédio, prevista para o período de janeiro a dezembro de 2016;

Obs.: (2) Os serviços de monitoramento e manutenção no prédio do atual Fórum Trabalhista de Campo Grande serão excluídos do contrato após a mudança de sede, prevista para o primeiro semestre de 2017;

Obs.: (3) Considerando que o sistema de alarme instalado no prédio locado para a Seção de Registro Patrimonial encontra-se no período de garantia, os serviços de manutenção serão demandados após o término da referida cobertura, ou seja: chamadas técnicas para manutenção corretiva: a partir de abril/maio de 2016; substituição de peças: outubro/novembro de 2016.

CLÁUSULA 6ª – DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA

O serviço de monitoramento consiste na recepção, pela Central de Monitoramento da CONTRATADA, de eventos enviados pela central de alarme, na forma de sinais codificados, de todos os sinais de disparos/anomalias, ocasionais ou acidentais, falhas do sistema, casos de violação noturna e diurna, inclusive em dias não úteis (sábados, domingos e feriados, inclusive os da Justiça do Trabalho);

§ 1º Detectado algum evento deverá ser comunicado em tempo hábil o Diretor de Secretaria ou pessoa por ele indicada da respectiva localidade, e, concomitantemente, no caso de real tentativa de assalto ou arrombamento, à autoridade policial competente com resumo da ocorrência enviada por e-mail para o Núcleo de Segurança e Transportes (nst@trt24.jus.br).

§ 2º Controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com às necessidades do contratante e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contatar, imediatamente, os responsáveis do § anterior, relatando o fato e solicitando providências.

§ 3º A Central de Monitoramento deverá funcionar ininterruptamente nas dependências do CONTRATADO, inclusive em finais de semana e feriados, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

§ 4º A Central de Monitoramento deverá ser dotada de:

I - Instalação em ambiente fechado em alvenaria ou outro material de maior resistência, que não permita a visualização interna (de fora para dentro) e apresente resistência a depredações ou invasões;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015**

II - Infraestrutura física própria e capacidade operacional, tais como linhas telefônicas, linhas celulares, acesso à rede Internet, correio eletrônico e fax símile, para atender aos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para o contratante;

III - Controle de acesso baseado em eclusa;

IV - Sistema de Vídeo (Circuito fechado de TV);

V - Equipamentos back-up, previamente configurados (computadores e concentradores de sinal de alarme);

VI - Fonte de energia elétrica alternativa (no-break e geradores), que lhe garanta autonomia de funcionamento por 12 horas, no mínimo, pronta para entrar em funcionamento a qualquer momento;

VII - Controles para a segurança da informação (normas e procedimentos, controle do uso de "periféricos");

VIII - Receptora de alarme com capacidade (buffer) suficiente para atender os eventos decorrentes da quantidade de dependências propostas neste instrumento, além de possuir saída para impressora e certificação da Anatel.

IX - Microcomputadores, em quantidade necessária para o monitoramento das dependências do CONTRATANTE, dotados com as seguintes soluções tecnológicas:

a) Software apropriado à recepção, identificação, impressão e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de alarme, bem como dos registros do operador sobre as providências adotadas para a solução da ocorrência;

b) O Software de monitoramento deverá possuir recurso de gravação das ligações telefônicas para o registro dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos, realizada de forma automática, de modo que a gravação fique vinculada ao evento de alarme;

c) Capacidade para armazenar todas as ocorrências havidas e transmitidas pela central de alarme nos últimos 6 (seis) meses, pelo menos;

d) Capacidade para armazenar os registros de voz dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos por no mínimo de 6 (seis) meses

CLÁUSULA 7ª – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTROLADOS PELA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Os serviços a serem controlados pela Central de Monitoramento consistem em:

a) Alarme de violação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;

b) Controle de falha de AC;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

- c) Bateria baixa;
- d) Teste de transmissão de 5 (cinco) em 5 (cinco) minutos;
- e) Falha de comunicação por qualquer razão;
- f) Alarme de coação com comunicação de ocorrência na central;
- g) Data, hora e identificação do usuário, quando armado e desarmado o sistema;
- h) Sistema ligado parcialmente (por zona, modo "Stay", controle de "Bypass");
Identificação de problemas na sirene;
- i) Identificação de problemas de zona;
- j) Controle do horário do acionamento do sistema de segurança;
- k) Relatório mensal de todas as ocorrências, por via impressa;
- l) Identificação do setor em que haja ocorrência de disparo do sensor.

Parágrafo único: Os serviços acima mencionados poderão ser vistoriados por servidores do CONTRATANTE, por ocasião da contratação, mediante a realização de testes e simulações "in loco", com vistas a comprovar se a Central realiza, efetivamente, todas as operações exigidas.

CLÁUSULA 8ª – DO PRONTO-ATENDIMENTO

Em casos de disparos, a CONTRATADA deverá enviar atendente desarmado, devidamente uniformizado, treinado e munido de crachá de identificação, o qual deverá ficar atento à movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações, adotando as medidas de segurança conforme orientações recebidas, bem como as que entenderem oportunas.

I - O prazo máximo de atendimento para todos os locais monitorados, com deslocamento de atendente desarmado, é de no máximo 15 minutos.

§ 1º Quando da comunicação do disparo, o operador da Central de Monitoramento deverá informar, imediatamente, o preposto do CONTRATANTE da respectiva localidade, relatando sobre o setor em que ocorreu o disparo do sensor, com pedido de senha.

§ 2º Havendo alguma falha no sistema ou na conexão para transmissão de dados à Central, a contratada deverá manter segurança armada no local, ininterruptamente, até que o problema seja sanado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

CLÁUSULA 9ª – DAS CHAMADAS TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço necessário para o perfeito funcionamento dos sistemas de alarme, cerca elétrica e CFTV, observado que o técnico deverá se apresentar devidamente munido de crachá ou documento de identificação da CONTRATADA.

§ 1º Efetuada a chamada técnica, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar os defeitos apresentados nos sistemas.

§ 2º Detectada a necessidade de substituição de peças ou componentes que não estejam listadas na Cláusula 13 deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Fiscal do Processo, imediatamente após a detecção, para aprovação e autorização.

§ 3º Havendo necessidade, os equipamentos poderão ser retirados para manutenção em laboratório da CONTRATADA, mediante autorização do fiscal do contrato, permanecendo inalterados os prazos para execução dos serviços.

§ 4º Na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, os motivos deverão ser relatados pelo responsável técnico, por escrito ao contratante, fixando-se a previsão do conserto no limite de 2 (dois) dias consecutivos, contados do atendimento da chamada técnica.

§ 5º Caso ocorra o não funcionamento dos equipamentos do sistema de alarme, a CONTRATADA ficará responsável pela manutenção da segurança armada no local, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, ininterruptamente, durante todo o período até que os defeitos sejam sanados.

§ 6º A CONTRATADA deverá fornecer todas as peças de reposição necessárias.

§ 7º As peças de reposição serão pagas separadamente, no valor correspondente ao ofertado na proposta da Contratada ou ao orçamento prévio autorizado pelo Fiscal do Contrato.

§ 8º Todas as peças substituídas deverão ser entregues ao Diretor de Secretaria da localidade ou ao Fiscal do Processo, que tomará providências para o descarte após verificação da inutilidade da peça.

§ 9º A garantia dos serviços realizados será de 90 (noventa) dias consecutivos, e das peças novas substituídas será de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos serviços.

§ 10 Será pago um valor único por chamada, observado que cada chamada técnica corresponde a uma localidade, com a efetiva realização de todos os serviços relativos ao monitoramento, independentemente do tipo de serviço realizado.

§ 11 O valor referente à mão de obra para a manutenção corretiva dos sistemas eletrônicos de segurança deverá estar incluso no preço da chamada técnica.

§ 12 A quantidade estimada de chamadas técnicas, por localidade, é de 2 (duas) chamadas anuais por localidades





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015**

CLÁUSULA 10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação dos serviços de deslocamento de atendente de monitoramento desarmado nas unidades do interior do estado e de segurança armada temporária no local, em sua totalidade, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93; entretanto, caberá à CONTRATADA responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, sob pena da aplicação das sanções previstas no cláusula 17.

§ 1º As informações relativas às empresas subcontratadas deverão ser encaminhadas, após a formalização do contrato, ao Sr. Chefe do Núcleo de Segurança e Transporte do CONTRATANTE, com antecedência e por escrito, para aprovação, observado que a regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos para habilitação da contratada por ocasião da licitação.

I - Caso a substituição seja no serviço de segurança armada temporária no local, a aprovação pelo CONTRATANTE ficará condicionada à apresentação da Portaria de autorização para funcionamento no Estado de Mato Grosso do Sul, expedida pelo Ministério da Justiça.

§ 2º Será admitida a substituição da empresa subcontratada, desde que solicitado por escrito pela CONTRATADA.

I - Nesses casos a substituição estará condicionada a aprovação do fiscal do contrato, observado a comprovação da habilitação, conforme exigência contida no § 1º e inciso desta Cláusula.

§ 3º Se autorizada a efetuar a subcontratação, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.

II - Informar o CONTRATANTE a ocorrência de alteração de endereço e telefone.

III - Controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contactar, imediatamente, os responsáveis no CONTRATANTE e nas suas unidades;

IV - Possuir sistema de gravação para todas as conversações da Central de Monitoramento com o CONTRATANTE e suas unidades ou com a autoridade policial, cujas gravações deverão estar disponíveis para consulta, por um período mínimo de 30 (trinta) dias;

V - Apresentar Portaria de autorização para funcionamento no Estado de Mato Grosso do Sul, expedida pelo Ministério da Justiça, da(s) empresa(s) que prestará(ão) os serviços de manutenção de segurança armada temporária no local, previsto no § 3º da Cláusula anterior;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

VI - Elaborar orçamentos das peças não constantes da Cláusula 13 de Contrato, para a comprovação do preço praticado quando da necessidade de substituição de peças;

VII - Possuir equipe de funcionários devidamente treinados e preparados para atender as ocorrências de acordo com as orientações do contratante;

VIII - Encaminhar ao CONTRATANTE, com as notas fiscais, relatórios mensais de todas as ocorrências do sistema de monitoramento dos locais monitorados, observado que, eventualmente, o CONTRATANTE poderá solicitar relatório de ocorrência de determinados períodos, devendo a CONTRATADA, nesse caso, atender à intimação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

IX - Encaminhar **atendente desarmado**, em caso de disparos, devidamente uniformizado, treinado e munido de crachá de identificação, o qual deverá ficar atento à movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações, adotando as medidas de segurança conforme orientações recebidas, bem como as que entenderem oportunas;

X - **Manter segurança armada** no local, no caso de falha no sistema ou falha na conexão para transmissão de dados à Central, ininterruptamente, até que o problema seja sanado;

XI - A CONTRATADA antes do início da prestação dos serviços a serem executados deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os documentos abaixo especificados:

a) O comprovante do registro da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA/MS.

b) Caso a CONTRATADA não pertença à jurisdição do CREA/MS, deverá comprovar o registro do seu visto no referido Conselho.

XII - Fornecer ao CONTRATANTE, independentemente de solicitação, no primeiro dia do início do contrato, o(s) número(s) telefônico(s) e o endereço eletrônico para contato com o preposto.

XIII - **Fornecer ao CONTRATANTE, no primeiro dia do início do contrato, independentemente de solicitação, a relação dos técnicos que prestarão serviço neste Regional, com nome completo, RG.**

XIV - Desenvolver os serviços em pleno uso das instalações, sem prejuízo ao andamento normal das atividades no âmbito da Justiça do Trabalho durante sua execução.

XV - Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.

XVI - Zelar para que ferramentas e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

XVII - Responsabilizar-se, nos termos da legislação em vigor, pelos atos praticados por seus prepostos, respondendo por todos e quaisquer danos resultantes de atos ou omissões que vierem a causar a outrem;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015**

XVIII - Fornecer uniformes e crachás de identificação aos atendentes desarmados que se deslocarão às dependências monitoradas;

XIX - Dispor de mão de obra especializada suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo, bem como atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

XX - Responder solidariamente, sem prejuízo das demais normas referentes à liquidação das obrigações resultantes de atos ilícitos, pela reparação civil decorrente de ofensa ou violação ao direito de terceiros, que os atendentes armados ou desarmados que se deslocarem às dependências monitoradas venham a provocar no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele;

XXI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e sociais, assim como despesas com uniformes, seguros, fiscalização ou quaisquer outras inerentes à função;

XXII - Realizar todos os serviços referentes à instalação, teste e treinamento/orientação aos servidores do CONTRATANTE por meio de equipe própria, não sendo permitida, a terceirização dos serviços, com exceção da subcontratação de empresa para o deslocamento de atendente desarmado, segurança armada temporária;

XXIII - Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena e aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.

XXIV - Garantir o contínuo funcionamento do sistema de monitoramento, comunicando, de imediato, as eventuais falhas do sistema de segurança ao CONTRATANTE e às suas unidades, para que sejam tomadas as devidas providências;

XXV - Possuir sistema de segurança de coação, mediante a confirmação de senha verbal ou outro método, quando o desarmamento do sistema ocorrer em horário fora do expediente do CONTRATANTE.

XXVI - Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

XXVII - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados, durante a execução dos serviços, causem aos equipamentos do CONTRATANTE;

XXVIII - Responsabilizar-se, nos termos da legislação em vigor, pelos atos praticados por seus empregados ou prepostos, respondendo por todos e quaisquer danos resultantes de atos ou omissões que vierem a causar a outrem, ou infrações à legislação penal em vigor.

XXIX - Empregar, na execução dos serviços, equipamentos e ferramentas recomendados, especializados e legalizados, utilizando somente peças novas e originais dos fabricantes, respondendo por danos e desaparecimento de peças, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

CLÁUSULA 12 – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva realização dos serviços executados por meio de representante designado, denominado Fiscal de Contrato.

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATADA, não deve ser interrompida.

III - Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

IV - Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a realização de serviços relacionados com a execução do contrato, desde que estes estejam devidamente identificados.

V - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, referentes à contratação.

VI - Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(s), após o ateste das respectivas notas fiscais/faturas.

VII - Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as penalidades regulamentares e contratuais.

VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

CLÁUSULA 13 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R\$ 173.471,66 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, assim especificado

GRUPO 01 (ÚNICO)

**MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS
PRÉDIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (PRÉDIO SEDE – PQ DOS
PODERES)**

Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
------	--	----------------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

1	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	180,00	720,00
---	--	--------	--------

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA ANTIGA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO / ARQUIVO GERAL (RUA JORNALISTA BELIZÁRIO LIMA), COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
2	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
3	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
4	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	135,00	540,00

MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS NO PRÉDIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE (RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA)

Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
5	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e	150,00	600,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

	originais, quando necessária a substituição.		
SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DAS 6ª E 7ª VARAS DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE (RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA), COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS			
Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
6	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
7	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
8	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	150,00	600,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO LOCADO PARA ACOMODAR PARTE DA SEÇÃO DE REGISTRO PATRIMONIAL (Campo Grande/MS), COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS			
Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
9	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
10	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

			meses}
11	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	136,00	544,00

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO
FÓRUM TRABALHISTA DE DOURADOS
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
12	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
13	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
14	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	250,00	1.000,00

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO
FORO TRABALHISTA DE TRÊS LAGOAS,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
15	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
16	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma	Valor Total Estimado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

		Chamada Técnica R\$	R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
17	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	250,00	1.000,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
18	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
19	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
20	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	446,00	1.784,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
21	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00

✓ y 4 DF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

22	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) (* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses)
23	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	250,00	1.000,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSÚ, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
24	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
25	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) (* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses)
26	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	446,00	1.784,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE CASSILÂNDIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
------	---	------------------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

27	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
28	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
29	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	446,00	1.784,00

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
30	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
31	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
32	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	250,00	1.000,00

x

H

DF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA <u>VARA DO TRABALHO DE COXIM,</u> COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS			
Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
33	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
34	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
35	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	446,00	1.784,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA <u>VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL,</u> COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS			
Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
36	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
37	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

38	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	446,00	1.784,00
----	--	--------	----------

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE JARDIM,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
39	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
40	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
41	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	446,00	1.784,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
42	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
43	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

			Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
44	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	446,00	1.784,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
45	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
46	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
47	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	338,00	1.352,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
48	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
49	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o	36,21	724,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
50	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	299,00	1.196,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
51	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
52	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
53	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	250,00	1.000,00

SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
54	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de	265,00	5.300,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

	segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.		
55	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
56	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	330,00	1.320,00

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
57	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente desarmado e, se necessária, a manutenção de segurança armada temporária no local.	265,00	5.300,00
58	Fornecimento de <i>chip</i> de comunicação para o sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
59	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	330,00	1.320,00

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA
VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
60	Monitoramento Dos Sistemas Eletrônicos De Segurança Com Atendente Desarmado E, Se Necessária, A Manutenção De Segurança Armada Temporária No Local.	265,00	5.300,00
61	Fornecimento De Chip De Comunicação Para O Sistema GPRS.	36,21	724,20
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de Uma Chamada Técnica R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor Chamada Técnica x 4*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
62	Serviços de reparo e manutenção corretiva, <u>por chamada técnica</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	330,00	1.320,00

Item	Qtd	Peças	Unidade	Preço Médio Unitário	Preço Total
63	10	abraçadeira D 3/4	un	0,51	5,10
64	10	bateria de chumbo selada 12v 7A	un	71,70	717,00
65	5	Central de choque 8000 shock 8 JFL	un	303,74	1.518,70
66	500	cabo dois pares 4x50 thevear	mt	0,80	400,00
67	500	cabo polarizado 2 pares sólido 4x40	mt	1,50	750,00
68	200	cabo utp 4 pares CT5E Furukawa	mt	0,90	180,00
69	10	câmera infra 24 leds 30 mts	un	300,00	3.000,00
70	20	conector P4 elet. macho con21	un	1,00	20,00
71	10	conector BNC RG 59 de compressão coaxial	un	2,00	20,00
72	10	conversor de par trançado	un	7,00	70,00
73	10	conversor balun para rack Onix	un	14,00	140,00
74	500	cordoalha de aço 0,08mm	mt	0,50	250,00
75	2	DVR 8 canais HDMI	un	1.085,40	2.170,80
76	2	esticador 3/16 3"	un	7,00	14,00
77	200	fio paralelo bicolor 2x22	mt	1,00	200,00
78	5	fonte 12v 05AH colmeia estabilizada	un	60,00	300,00
79	2	hd sata 500gb	un	392,98	785,96
80	2	hd sata 1000gb	un	464,23	928,46
81	100	haste barra chata 1 metro 6 isoladores	un	10,00	1.000,00
82	100	haste cantoneira 1 metro 12 isoladores	un	12,00	1.200,00
83	100	haste estrela 1metro com 6 isoladores	un	5,00	500,00
84	5	infravermelho 476 PET duplo digital	un	73,90	369,50
85	5	infravermelho DG55 duplo digital	un	248,72	1.243,60

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

86	10	infravermelho semi externo	un	160,00	1.600,00
87	50	isolador branco grosso	u	0,50	25,00
88	3	kit paradox digiplex Evo 48 central e teclado	un	1.223,32	3.669,96
89	5	Módulo de comunicação Universal GPRS PPA	un	300,00	1.500,00
90	2	modulo expansor 8 zonas com fio Paradox	un	511,06	1.022,12
91	5	placa para cerca elétrica	un	1,00	5,00
92	5	plug P4 macho com borne	un	2,00	10,00
93	5	relé auxiliar 12v	un	4,00	20,00
94	5	sensor magnético de sobrepor PAL-T-WH ADEMCO	un	105,43	527,15
95	5	sensor magnético SD 55 W Sunwave	un	7,00	35,00
96	3	sirene piezo branca DNI	un	17,14	51,42
97	3	teclado spectra led 32 zonas	un	524,63	1.573,89
98	3	transformador 16v 3A	un	25,00	75,00
99	3	transformador 16v 1,5A	un	30,00	90,00
Valor total estimado com peças					25.987,66

VALOR TOTAL COM SERVIÇOS	R\$ 147.484,00
VALOR TOTAL ESTIMADO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 25.987,66
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO Serviços + Despesa total estimada com peças de reposição	R\$ 173.471,66

§ 1º Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, por meio de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A., no prazo de 5 (dias) dias úteis após a liquidação das notas fiscais referentes à prestação dos serviços de monitoramento e das chamadas técnicas efetivamente realizadas, bem como da substituição das peças, **observado que deverão ser emitidas notas fiscais distintas para peças e serviços, as quais dar-se-ão no mês subsequente ao da competência.**

§ 2º A CONTRATADA deverá encaminhar **mensalmente**, com as notas fiscais, os relatórios das chamadas técnicas, quando houver, referentes aos serviços executados no mês de competência

I - A liquidação das notas fiscais referentes às chamadas técnicas ficará condicionada ao envio dos documentos previstos no caput.

II - O fiscal deverá liquidar a nota fiscal no prazo de 5(cinco)dias, observado o subitem anterior, e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no § 1º desta cláusula.

III - Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 3º Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 4º Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, conforme disposição legal, com a nota fiscal.

CLÁUSULA 14 - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, ocasionados por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA 15 — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho Resumido 085252 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e nas Naturezas de Despesas 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), 3.3.90.30 (Material Elétrico e Eletrônico) conforme as Notas de Empenhos nºs 2015NE001505, 2015NE001508 e 2015NE001509, emitidas em 06.11.2015.

CLÁUSULA 16 - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria para o acompanhamento e a fiscalização da contratação, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

§ 1º As atribuições dos fiscais são as descritas no artigo 4º do ATO GP/DGCA Nº 72/2004, alterada pela PORTARIA TRT/GP/DGCA Nº 758/2009.

§ 2º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades na execução dos serviços assumidos, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou preposto.

§ 3º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela má execução da contratação.

CLÁUSULA 17 - DAS PENALIDADES

Pelo atraso na execução do objeto da presente contratação, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5 % (meio por cento) do valor total adjudicado, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

§ 1º A multa prevista no *caput* será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

§ 2º A inexecução, total ou parcial, do objeto desta licitação poderá, **garantida a prévia defesa**, acarretar as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total adjudicado para o item objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

a) Para efeito da aplicação de multa prevista no subitem acima, às infrações são atribuídos graus, conforme as seguintes tabelas:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor do CONTRATO
2	0,4% do valor do CONTRATO
3	0,7% do valor do CONTRATO
4	1,0% do valor do CONTRATO
5	1,5% do valor do CONTRATO
6	2,0% do valor do CONTRATO

TABELA 2

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau

✓ ✗ 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais a qualquer indivíduo; por ocorrência.	6
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido solicitação do Contratante; por ocorrência e por dia.	5
03	Deixar de atender às chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para sanar os defeitos apresentados nos sistemas, nas unidades abrangidas pelo contrato, objetivando restituir as condições-padrão de operação dos equipamentos; por ocorrência e por dia.	4
04	Deixar de atender às chamadas para sanar defeitos nos equipamentos, no prazo contratual, nas unidades abrangidas pelo contrato, objetivando restituir as condições-padrão de operação dos equipamentos; por ocorrência e por dia.	4
05	Deixar de resolver o defeito na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, de acordo com os motivos relatados pelo responsável técnico, por escrito, após fixado o prazo para conserto, no limite de 2(dois) dias, contados do atendimento da chamada técnica, por ocorrência e por dia.	3
06	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços ou não comprovar a sua qualificação; por empregado e por ocorrência.	3
07	Executar serviço sem autorização expressa da Fiscalização; por ocorrência.	3
08	Executar serviço sem a utilização de equipamento de proteção individual ou coletiva, quando necessário; por empregado e por ocorrência.	3
09	Deixar de atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, estabelecidas nos dispositivos legais pertinentes, ou deixar de providenciar os seguros correlatos exigidos em lei.	3
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização sem motivo justificado; por ocorrência.	2
11	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo sem autorização da Fiscalização, ou deixar de providenciar complementação de serviço; por ocorrência.	2
12	Fornecer informação falsa sobre serviço ou substituir desautorizadamente materiais, equipamentos, ferramentas e procedimentos; por ocorrência.	2
13	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência.	2
14	Descumprir prazo previamente estabelecido com a Fiscalização para a execução de serviço; por unidade de tempo definida para	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015

	determinar o atraso (quantidade de horas, dias, etc)	
15	Deixar de iniciar a execução de serviço nos prazos estabelecidos, sem que haja justificativa plausível aceita pelo Contratante; por ocorrência.	2
16	Deixar de informar imediatamente a Fiscalização quando houver a necessidade de tomada de medidas pelo Contratante para a resolução de problemas ou saneamento de falhas ou defeitos, como as que envolvem a contratação de serviços extras ou a aquisição de peças, partes ou componentes não abrangidas pelo contrato.	2
17	Descumprir qualquer das obrigações constantes dos itens do Edital e de seus anexos ou qualquer cláusula contratual, desde que não discriminadas nesta tabela de infrações, após notificação formal da Fiscalização; por ocorrência.	1
18	Deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou quaisquer insumos necessários à realização dos serviços de manutenção que compõem este contrato; por ocorrência.	1
19	Deixar de substituir funcionário que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições, por empregado e por atendimento.	1
20	Deixar de manter documentação de habilitação atualizada; por item, por mês de atraso e por ocorrência.	1
21	Deixar de apresentar qualquer informação ou documentação para a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada quando solicitada pela Fiscalização; por item, por dia de atraso e por ocorrência.	1

III. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005;

§ 3º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

§ 4º Ocorrendo atraso na entrega do objeto e prestação dos serviços ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93.

§ 5º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015**

§ 6º A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 7º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação no SICAF das penalidades aplicadas, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência").

CLÁUSULA 18 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Será admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

CLÁUSULA 19 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor por ele editada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de início de vigência do contrato.

Parágrafo único: Nos reajustes subseqüentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior

CLÁUSULA 20 - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA 21 - DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº 4.878/2015
Pregão Eletrônico nº 49/2015
Contrato nº 39/2015**

CLÁUSULA 22 – DOS RECURSOS

Os recursos contra punições impostas à CONTRATADA, na forma da Cláusula 17, serão regidos pelos artigos 109 e 110 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 23 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 24 - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua assinatura, que indicará o nome da CONTRATADA, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 25 – DO FORO

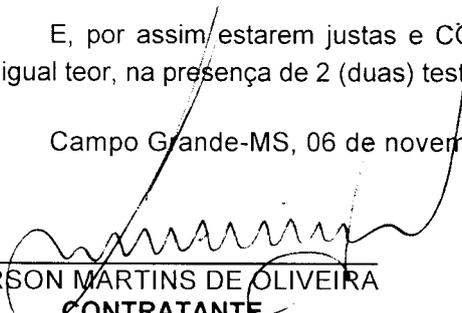
Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

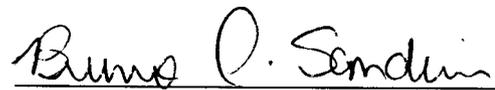
CLÁUSULA 26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

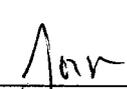
E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) via, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2015.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


BRUNO CASTRO SANDIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Jorge Alberto E. Mendonça
Chefe da Seção de Contratos


Analista Judiciário



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÕES ELETRÔNICOS

PROCESSO Nº 587/15 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas giratórias com detectores de metais, destinadas ao Fórum Trabalhista de Campinas.
PROCESSO Nº 669/15 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microfones.
EM AMBAS AS LICITAÇÕES O ENVIO DAS PROPOSTAS se dará até às 12h e O INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 23/11/15, no site www.licitacoes-e.com.br. Edital e informações Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

MARIA INÊS CANELLA GARDIN
Assistente de Licitações

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região resolve aplicar a Clipper Construtora Ltda., CNPJ 07.276.781/0001-90, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com fulcro no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta publicação.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Processo de Compra nº 397/2013, mediante Contrato nº 92/2013.

Campinas, 10 de novembro de 2015.
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 5693/2015. OBJETO: despesa com inscrição de 8 (oito) servidores no Seminário "O Novo Processo do Trabalho", promovido pela empresa LTR Editora Ltda, na cidade de São Paulo/SP, no dia 16/11/15. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: LTR Editora Ltda. VALOR: R\$ 9.600,00. Fund. Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento da Inexigibilidade: Em 09/11/15, por Júlio César Guimarães, Diretor-Geral. Ratificação: Em 10/11/15, por Gerson de Oliveira Costa Filho, Des. Diretor Escola Judicial.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 88/2015 - UASG 080020**

Nº Processo: 16789/2015 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de registro fotográfico, captação de áudio/vídeo e transcrição de entrevistas com Magistrados, Servidores e Advogados do TRT 18ª e edição de videodocumentário, no exercício de 2016, conforme condições do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 11/11/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 10/11/2015) 080020-00001-2015NE000079

PREGÃO Nº 89/2015 - UASG 080020

Nº Processo: 16627/2015 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches por ocasião dos eventos da Escola Judicial do TRT 18ª Região, no exercício de 2016, conforme condições do Edital. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 11/11/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2015 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDEC - 10/11/2015) 080020-00001-2015NE000079

**DIRETORIA-GERAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 24979/2014. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0010-54. OBJETO: Aquisição de munições. VALOR: R\$ 41.940,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 09/11/15. RATIFICAÇÃO: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do TRT/18ª Região, em 09/11/15.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015111100160

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO informa que foi aplicada à empresa contratada DOMINA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 11.742.048/0001-91, situada na Avenida Nerópolis, nº2632, Qd. 52 Lt. 03, Setor Gentil Meireles, Goiânia-GO, as penalidades de multa no valor de R\$ 875,93 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União por 1 (um) ano, nos termos da cláusula décima segunda, II, "b" e "c", do Contrato nº 021/2014, em consonância com os artigos 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goânia, 10 de novembro de 2015.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 4.971/2015; Objeto: contratação de empresa para ministrar o curso "Gestão das Emoções e das Relações Interpessoais" a ser realizado no período de 16 a 19/11/2015 e de 23 a 26/11/2015, na Escola Judicial deste Tribunal. Adjudicada: IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial; CNPJ: 00.278.452/0002-10; Valor total: R\$ 38.200,00; Base Legal: inciso II, art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações; Reconhecimento: 22/10/2015, por Juiz Valter Souza Pugliesi, Vice-Diretor da Escola Judicial. Publicação DOU em 11/11/2015.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região toma público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE DOIS FORNECEDORES DISTINTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE ACESSO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, PARA TRÁNSITO DO SISTEMA AUTÔNOMO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO (AS - AUTONOMOUS SYSTEM), BEM COMO A AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ROTADORES INTERNET COM SUPORTE A BGP - IPV4 E IPV6 E TABELA COMPLETA DE ROTEAMENTO DA INTERNET (FULL ROUTING TABLE). O certame será realizado através do site www.licitacoes-e.com.br nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17hs do dia 11/11/2015. Abertura das propostas: às 10h do dia 24/11/2015. Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 26/11/2015. O edital completo encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cpl@trt20.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região toma público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS DE SOMBREADORES NO ESTACIONAMENTO DO COMPLEXO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO e Na VARA DO TRABALHO DE ITA-BAIANA. O certame será realizado através do site www.licitacoes-e.com.br nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17hs do dia 11/11/2015. Abertura das propostas: às 9h do dia 27/11/2015. Início da sessão de disputa de preços: às 11h do dia 27/11/2015. O edital completo encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cpl@trt20.jus.br.

Aracaju, 10 de novembro de 2015.
SIDNEY FONTES SILVA
Pregoeiro

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região toma público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando a aquisição de ferramentas. O objeto foi adjudicado às empresas: 1) CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 20.420.276/0001-36, com os preços globais de R\$ 169,99/Lote 1, R\$ 39,60/Lote 5, R\$ 197,99/Lote 6, R\$ 36,80/Lote 10, R\$ 30,99/Lote 11, R\$ 32,19/Lote 12, R\$ 51,79/Lote 13, R\$ 39,79/Lote 16, R\$ 217,99/Lote 18 e R\$ 874,20/Lote 31; 2) RAFAEL DA SILVA SOUZA, CNPJ 19.764.494/0001-09, com os preços globais de R\$ 64,26/Lote 2, R\$ 63,00/Lote 3, R\$ 336,49/Lote 4, R\$ 138,15/Lote 7, R\$ 17,80/Lote 8, R\$ 21,45/Lote 9 e R\$ 72,86/Lote 14; 3) ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.596.399/0001-79, com o preço global de R\$ 860,00/Lote 27. Lotes desertos: 15, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30. Lotes fracassados: 17, 19, 20 e 31.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região toma público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando a aquisição de peças para central telefônica Alcatel Lucent. O objeto foi adjudicado à empresa BF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.514.567/0001-90, com os preços globais de R\$ 13.850,00/Lote 1, R\$ 1.230,00/Lote 2 e R\$ 3.520,00/Lote 3.

Aracaju, 10 de novembro de 2015.
SIDNEY FONTES SILVA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 036/2014, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa Flash Vigilância Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual (17/12/2015 a 16/12/2016) e exclusão do item Aviso Prévio Trabalhado das Planilhas de Custos e Formação de Preços. ASSINATURA: 03/11/2015. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Joseane Dantas dos Santos, Presidente, pelo Contratante, e Francisco de Assis Valerio dos Santos, Sócio Administrador, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO**

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 8.575/2015. ARP-PE 43/15 - A. Objeto: registrar preços de materiais elétricos. Fornecedor: Fermaquinas Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda-EPP, CNPJ 07.374.276/0001-89. Valor Total R\$ 280.443,00. Assinatura: 03/11/15. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Conceição Sêmpio Torres Bernardino/TRT; Ingridi Keyka do Nascimento Zanta/Fornecedor.

Proc. 8.575/2015. ARP-PE 43/15 - D. Objeto: registrar preços de materiais elétricos. Fornecedor: Multirede Distribuidora Ltda, CNPJ 01.115345/0001-53. Valor Total R\$ 93.000,00. Assinatura: 03/11/15. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Conceição Sêmpio Torres Bernardino/TRT; Cesar Renato Pimenta Caldeira/Fornecedor. Proc. 8.575/2015. ARP-PE 43/15 - E. Objeto: registrar preços de materiais elétricos. Fornecedor: Lig- Soluções Empresariais Integradas Ltda-ME, CNPJ 73.858.524/0001-91. Valor Total R\$ 14.900,00. Assinatura: 03/11/15. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Conceição Sêmpio Torres Bernardino/TRT; José Francisco Camara Viana/Fornecedor.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico TRT nº 4.878/2015. Contrato TRT 24ª nº 39/2015. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Vilmar Gomes Sandim, CNPJ nº 17.772.398/0001-87. Objeto: prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais. Vigência: início a partir do dia 9 de novembro de 2015, vigorando por 20 (vinte) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 173.471,66. Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2015. Nota de empenho: 2015NE001505, 2015NE001508 e 2015NE001509. ND 3.3.90.39 e 3.3.90.30. PTRES 085252. Data assinatura: 06.11.2015. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Bruno Castro Sandim.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2015**

O TRT da 24ª Região toma público que no Pregão Eletrônico SRP nº 45/2015 (Processo Eletrônico nº 1.682/2015 - registro de preços para futura aquisição de licenças de software Microsoft Office e Word), sagrou-se vencedora do grupo 02 a empresa ALLEN RIO SERV. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.710.799/0001-00, no valor global de R\$ 135.295,20. O grupo 01 configurou fracassado, haja vista que não restaram propostas aptas à seleção. Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SIDEC - 10/11/2015) 080026-00001-2015NE000064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.